



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Estatística referente à violência doméstica contra a mulher no  
Distrito Federal 2006-2013**

**1. Denúncias Oferecidas pelo Ministério Público**

<b>Denúncias oferecidas em feitos de Violência Doméstica entre 2006 e 2013</b>	
<b>Ano</b>	<b>Denúncias Oferecidas</b>
2006	113
2007	848
2008	1.257
2009	1.425
2010	1.606
2011	2.018
2012	4.210
2013	5.651
<b>Total</b>	<b>17.128</b>

**2. Medidas Protetivas de Urgência Novas recebidas pelo MPDFT:**

<b>Medidas Protetivas de Urgência Novas Recebidas pelo MPDFT entre 2006 e 2013 (Violência Doméstica Contra a Mulher)</b>	
<b>Ano</b>	<b>Medidas Protetivas Novas Recebidas pelo MPDFT</b>
2006	34
2007	870
2008	5.104
2009	8.703
2010	8.995
2011	9.635
2012	11.527
2013	12.945
<b>Total</b>	<b>57.813</b>



<b>Requerimentos de medida protetiva e Requerimentos de Prisão formuladas por iniciativa direta do MPDFT em feitos de Violência Doméstica entre 2011 e 2013</b>		
<b>Ano</b>	<b>Requerimentos de Medida Protetiva*</b>	<b>Requerimentos de Prisão*</b>
2011	158	39
2012	393	97
2013	368	137
<b>Total</b>	<b>919</b>	<b>273</b>

- Não estão incluídos os requerimentos de medida protetiva e de prisão formulados por autoridade policial

Destaque-se que não existem dados referentes aos Requerimentos de Medida Protetiva e Requerimentos de Prisão nos feitos de interesse no período entre 2006 e 2010 devido à criação das Tabelas Processuais Unificadas ter ocorrido somente em 2011.

#### **4. Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados Novos recebidos pelo MPDFT**

<b>Violência Doméstica Contra a Mulher - Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados cadastrados pelo MPDFT de 2006 a 2013</b>			
<b>Ano</b>	<b>IP</b>	<b>TC</b>	<b>Total</b>
2006	10	11	21
2007	349	126	475
2008	3.497	761	4.258
2009	4.389	1.046	5.435
2010	6.390	1.101	7.491
2011	8.386	1.345	9.731
2012	10.635	1.125	11.760
2013	11.675	1.067	12.742
<b>Total</b>	<b>45.331</b>	<b>6.582</b>	<b>51.913</b>



**5. Quantitativos de IPs e TCs Novos no MPDFT entre 2011 e 2013 discriminados pelas principais incidências penais / assuntos da Tabela Unificada do CNMP**

<b>Violência Doméstica Contra a Mulher - Principais Incidências penais dos IPs e TCs entre 2011 e 2013</b>							
<b>(Ordenados pelo volume de IPs Novos em 2013)</b>							
<b>Incidências</b>	<b>Assunto CNMP</b>	<b>2011</b>		<b>2012</b>		<b>2013</b>	
		<b>IP</b>	<b>TC</b>	<b>IP</b>	<b>TC</b>	<b>IP</b>	<b>TC</b>
Ameaça (CP, art. 147) e Tentativa de ameaça (CP, 147 c/c 14, inc. II)	3402	4.531	309	6.067	188	6.906	222
Injúria(CP, art. 140) e Injúria Tentativa(CP, art. 140 c/c art. 14)	3397 e 1033971	2.918	175	4.531	123	5.544	182
Lesão Corporal (CP, art. 129) e Lesão Corporal Tentativa (CP, art. 129 c/c art. 14)	5560	2.472	210	3.363	118	3.751	141
Via de fato (LCP, art. 21) e Via de fato Tentativa (LCP, art. 21 c/c art. 14)	-	840	498	1.190	515	1.467	436
Perturbação da tranquilidade(LCP, art. 65) e Perturbação da tranquilidade Tentativa(LCP, art. 65 c/c art. 14)	-	249	126	366	113	547	103
Dano (CP, art. 163, caput ou parágrafo-único) e Dano Tentativa (CP, art. 163, § U c/c art. 14)	9685	342	27	450	29	461	21
Desobediência (CP, art. 330) e Desobediência Tentativa (CP, 330 c/c 14, inc. II)	3572	141	55	192	84	296	80
Contravenção	3692	143	66	345	67	280	57
Desobediência (CP, art. 359)	3595	72	34	158	70	226	56
Estrupro (CP, art. 213, 213-A) e Estrupro Tentativa (CP, art. 213, 213-A c/c art. 14)	3465	100	1	124	2	130	0
Cárcere Privado(CP, art. 148)	3403	37	0	54	0	71	0
Maus tratos(CP, art. 136) e Maus Tratos Tentativa (CP, art. 136 c/c art. 14)	10508	38	43	50	43	65	22
Homicídio(CP, art. 121, caput e parágrafos, e ainda c/c com art. 14, II)	3370 a 3372	55	1	42	1	62	0
Constrangimento Ilegal(CP, art. 146, caput ou § 1º) e Tentativa de Constrangimento Ilegal(CP, 146 c/c 14, inc. II)	3401	14	2	22	0	34	1
Coação no curso do processo(CP, art. 344) e Coação no curso do processo Tentativa(CP, art. 344 c/c art. 14)	3580	19	0	33	0	31	0
Antigo atentado violento ao pudor (CP, art. 214) e Tentativa de atentado violento ao pudor (CP, art 214 c/c art. 14)	3466	16	0	8	1	22	1
Extorsão(CP, art. 158, caput e parágrafos) e Extorsão Tentativa (CP, art. 158, caput e parágrafos c/c art. 14)	3420	1	0	5	0	14	1
Supressão de documento(CP, art. 305) e Supressão de documento Tentativa(CP, art. 305 c/c art. 14)	3540	0	0	4	0	7	0
Importunação ofensiva ao pudor(LCP, art. 61) e Importunação ofensiva ao pudor(LCP, art. 61 c/c art. 14)	-	4	2	1	2	5	1
Tortura(Lei nº 9.455/1997)	3631	4	0	0	0	2	0
<b>Total</b>		<b>11.996</b>	<b>1.549</b>	<b>17.005</b>	<b>1.356</b>	<b>19.921</b>	<b>1.324</b>

\* A soma da quantidade de feitos referidos em cada incidência penal / assunto (CNMP) não corresponde ao total de feitos novos recebidos pelo MPDFT em cada período, tendo em vista que um único feito pode apresentar diversas incidências penais (de forma que seria contabilizado em mais de uma linha na tabela), bem como pode não apresentar nenhuma das incidências penais elencadas (de forma que não seria contabilizado na tabela). Não estão contabilizados os IPs ou TCs em que não houve informação da incidência penal.



## Parâmetros da estatística

### Feitos considerados:

1. Assuntos: 10949 ou 5560 - decorrente de violência doméstica; ou
2. Natureza "Violência Doméstica"; ou
3. Incidência ou legislação correlata: Lei 11340/2006; ou
4. Incidência penal: ao menos uma do Código Penal, Artigo 129, parágrafo 9 (seja qual for o inciso e alínea); ou
5. Movimento praticado pelas PJ exclusivas de Violência Doméstica; ou
6. Movimento praticado perante Varas exclusivas de Violência Doméstica (Exceto nas tabelas 2 e 4, devido à inviabilidade de realizar o cruzamento de informações no SISPROWEB); e
7. **Excluindo os casos em que o envolvido do tipo "vítima" seja do sexo masculino.**

### 1. Denúncias Oferecidas:

Utilizando-se o universo de feitos obtido no item *Feitos considerados*:

#### 1.1. Movimentos / Atos Praticados:

- 1.1.1. Movimento 920015 - Escrita (Denúncia);
- 1.1.2. Movimento 920016 - Oral (Denúncia);
- 1.1.3. Denúncia Escrita (anterior à implementação das Tabelas Processuais Unificadas); e
- 1.1.4. Denúncia Oral (anterior à implementação das Tabelas Processuais Unificadas).

### 2. Medidas Protetivas de Urgência Novas Recebidas pelo MPDFT:

Neste item, o universo de feitos não deve ser limitado aos *Feitos considerados*.

#### 2.1. Todos os feitos cadastrados no SISPROWEB que apresentem:

- 2.1.1. Classe: 1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha); ou
- 2.1.2. Tipo de Processo Ação: 1007 - Medidas Protetivas de Urgência (Classificação anterior a implementação das Tabelas Unificadas do CNMP); ou
- 2.1.2. Tipo de Processo Ação: 29 - Medidas protetivas (Classificação anterior a implementação das Tabelas Unificadas do CNMP. Neste caso, somente os feitos cuja última distribuição seja vinculada a alguma das unidades listados abaixo).

#### Unidades:

- 01a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília
- 02a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília
- 03a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília
- 04a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília
- 05a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília
- 01a. P.J. Criminal, Esp. Crim.e de Def.da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Brazlândia
- 02a. P.J. Criminal, Esp. Crim.e de Def.da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Brazlândia
- 01a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia
- 01a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Ceilândia
- 02a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia
- 02a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Ceilândia
- 03a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia
- 03a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Ceilândia
- 04a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia
- 04a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Ceilândia
- 05a. P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia
- 05a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Ceilândia
- 06a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Ceilândia



- 01a. P.J. de Defesa dos Direitos da Mulher
- 01a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar do Gama
- 02a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar do Gama
- 03a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar do Gama
- 01a. P.J. Esp. Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar do Núcleo Bandeirante
- 02a. P.J. Esp. Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar do Núcleo Bandeirante
- 01a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar do Paranoá
- 02a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar do Paranoá
- 01a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Planaltina
- 02a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Planaltina
- 03a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Planaltina
- 01a. P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Sit de Viol. Dom. e Família do Riacho Fundo
- 02a. P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Sit de Viol. Dom. e Família do Riacho Fundo
- 01a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Samambaia
- 02a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Samambaia
- 03a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Samambaia
- 04a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Samambaia
- 01a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Santa Maria
- 02a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Santa Maria
- 03a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Santa Maria
- 01a. P.J. Esp. Criminal e de Def. da mulher em situação de Viol. Dom. e Familiar de São Sebastião
- 02a. P.J. Esp. Criminal e de Def. da mulher em situação de Viol. Dom. e Familiar de São Sebastião
- 01a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Sobradinho
- 02a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Sobradinho
- 03a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Sobradinho
- 04a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Sobradinho
- 01a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Taguatinga
- 01a. PJ de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga
- 02a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Taguatinga
- 02a. PJ de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga
- 03a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Taguatinga
- 03a. PJ de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga
- 04a. P.J. Especial Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. e Familiar de Taguatinga

### **3. Requerimentos de Medida Protetiva e Requerimentos de Prisão:**

Utilizando-se o universo de feitos obtido no item *Feitos considerados* e no item 2. *Medidas Protetivas de Urgência Novas Recebidas pelo MPDFT*:

#### 3.1. Requerimentos de Medida Protetiva

##### 3.1.1. Movimentos / Atos Praticados:

- 3.1.1.1. Movimento 920018 - Requerimento de Medida Protetiva;
- 3.1.1.2. Movimento 920019 - Medida Incidental; e
- 3.1.1.3. Movimento 920020 - Requerimento de Medida Protetiva.

#### 3.2. Requerimentos de Prisão:

##### 3.2.1. Movimentos / Atos Praticados:

- 3.2.1.1. Movimento 920130 - Art. 312 CPP (Requerimento de Prisão Preventiva);
- 3.2.1.2. Movimento 920131 - Art. 366 CPP (Requerimento de Prisão Preventiva); e
- 3.2.1.3. Movimento 920132 - Art. 255 CPM (Requerimento de Prisão Preventiva).

### **4. Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados Novos recebidos pelo MPDFT:**

Utilizando-se o universo de feitos obtido no item *Feitos considerados*:



4.1. Todos os feitos cadastrados no SISPROWEB que apresentem:

4.1.1. Inquérito Policial:

4.1.1.1. Tipo de Feito: Inquérito Policial; ou

4.1.1.2. Classe: 279 - Inquérito Policial.

4.1.2. Termo Circunstanciado:

4.1.2.1. Tipo de Feito: Termo Circunstanciado; ou

4.1.2.2. Classe: 278 - Termo Circunstanciado.

4.2. Observação geral: O oferecimento de denúncia pelo MPDFT em APF ofício da delegacia (notícia de fato), APF judicializado (feito judicial) ou em qualquer outro feito judicial implica, geralmente, em não receber os IPs referentes a esses casos, tendo em vista que o feito retorna do TJDFT como ação penal (feito judicial). Para aferir o volume de IPs pertinentes à Violência Doméstica que "deixaram" de existir devido à prática relatada acima, será necessário realizar um levantamento mais apurado junto ao DTI, o qual não possui prazo definido para sua finalização.

## **5. Quantitativo de IPs e TCs Novos no MPDFT em 2011 e 2012 discriminada pelas principais incidências penais / assuntos da Tabela Unificada do CNMP:**

Utilizando-se o universo de feitos obtido no item *Feitos considerados*:

5.1. Todos os feitos cadastrados no SISPROWEB, discriminados em IP e TC, que apresentem as incidências penais ou o assunto pertinente:

**Incidência penal:** Ameaça (CP, art. 147) e Tentativa de ameaça (CP, 147 c/c 14, inc. II) ou **Assunto:** 3402 - Ameaça

**Incidência penal:** Injúria (CP, art. 140) e Injúria Tentativa (CP, art. 140 c/c art. 14) ou **Assunto:** 3397 - Injúria e 1033971 - Injúria Preconceituosa

**Incidência penal:** Lesão Corporal (CP, art. 129, §9º) ou **Assunto:** 5560 - Decorrente de Violência Doméstica

**Incidência penal:** Via de fato (LCP, art. 21) e Via de fato Tentativa (LCP, art. 21 c/c art. 14)

**Incidência penal:** Dano (CP, art. 163, caput ou parágrafo-único) e Dano Tentativa (CP, art. 163, § U c/c art. 14) ou **Assunto:** 9685 - Dano (art. 163)

**Incidência penal:** Perturbação da tranquilidade (LCP, art. 65) e Perturbação da tranquilidade Tentativa (LCP, art. 65 c/c art. 14)

**Incidência penal:** Contravenções Penais (Excetuados "Via de Fato", "Perturbação da Tranquilidade" e "Importunação ofensiva ao pudor" ou **Assunto:** 3692 - Contravenções Penais

**Incidência penal:** Desobediência (CP, art. 330) e Desobediência Tentativa (CP, 330 c/c 14, inc. II ou **Assunto:** 3572 - Desobediência

**Incidência penal:** Desobediência (CP, art. 359) ou **Assunto:** 3595 - Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos

**Incidência penal:** Estupro (CP, art. 213, 213-A) e Estupro Tentativa (CP, art. 213, 213-A c/c art. 14) ou **Assunto:** 3465 - Estupro

**Incidência penal:** Cárcere Privado (CP, art. 148) ou **Assunto:** 3403 - Seqüestro e cárcere privado

**Incidência penal:** Maus tratos (CP, art. 136) e Maus Tratos Tentativa (CP, art. 136 c/c art. 14) ou **Assunto:** 10508 - Maus Tratos

**Incidência penal:** Homicídio - Consumado ou Tentado (CP, art. 121, caput e parágrafos, e ainda c/c com art. 14, II) ou **Assunto:** 3370 - Homicídio Simples, 3371 - Homicídio Privilegiado e 3372 - Homicídio Qualificado (Consumado ou Tentado)

**Incidência penal:** Coação no curso do processo (CP, art. 344) e Coação no curso do processo Tentativa (CP, art. 344 c/c art. 14) ou **Assunto:** 3580 - Coação no curso do processo

**Incidência penal:** Constrangimento Ilegal (CP, art. 146, caput ou § 1º) e Tentativa de Constrangimento Ilegal (CP, 146 c/c 14, inc. II) ou **Assunto:** 3401 - Constrangimento ilegal

**Incidência penal:** Antigo atentado violento ao pudor (CP, art. 214) e Tentativa de atentado violento ao



pudor (CP, art 214 c/c art. 14) ou **Assunto:** 3466 - Atentado Violento ao Pudor

**Incidência penal:** Extorsão (CP, art. 158, caput e parágrafos) e Extorsão Tentativa (CP, art. 158, caput e parágrafos c/c art. 14) ou **Assunto:** 3420 - Extorsão

**Incidência penal:** Supressão de documento (CP, art. 305) e Supressão de documento Tentativa (CP, art. 305 c/c art. 14) ou **Assunto:** 3540 - Supressão de documento

**Incidência penal:** Importunação ofensiva ao pudor (LCP, art. 61) e Importunação ofensiva ao pudor (LCP, art. 61 c/c art. 14)

**Incidência penal:** Tortura (Lei nº 9.455/1997) ou **Assunto:** 3631 - Crimes de Tortura

5.1.1. Exceções (utilização apenas da incidência penal, desconsiderando-se o assunto cadastrado):

5.1.1.1. via de fato (LCP, art. 147);

5.1.1.2. perturbação da tranquilidade (LCP, art. 65); e

5.1.1.3. importunação ofensiva ao pudor (LCP, art. 61).

5.2. Destaque-se que a soma da quantidade de feitos referidos em cada incidência penal / assunto (CNMP) não corresponde ao total de feitos novos recebidos pelo MPDFT em cada período, tendo em vista que um único feito pode apresentar diversas incidências penais (de forma que seria contabilizado em mais de uma linha na tabela), bem como pode não apresentar nenhuma das incidências penais elencadas (de forma que não seria contabilizado na tabela).